



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante
Aprovado em sessão pública
por unanimidade
Sala das Sessões 05/10/2004



EXERCÍCIO: 2004
DATA: 28/09/04 Hora: 13:39
REG. Nº: 0456
RESPONS.: Cam. de Venda Nova do Imigrante

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2004 **PRÉSIDENTE**

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À AMENA -CASA DA CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE -ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Doa-se à AMENA-CASA DA CULTURA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, dois microcomputadores que se encontram em desuso na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, quais sejam:

1 – Microcomputador Pentium 4.20 ghz, com placa mãe, placa fax modem, placa de vídeo, placa de som, placa de rede, memória 256 DDR, HD 40 gb, Drive 1.44 – CD Rom 52, teclado, mouse, caixa de som e monitor 15' Samsung.

2 – Microcomputador AMD KG II 350 mhz, 32 mb de memória, Dimm PC 100, HD 4.3 Gb IDE Seagate, monitor Samsung, gabinete e teclado mtck, mouse, drive 1.44, fax modem 56 k e placa de rede.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de setembro de 2004.

DEJAÍR VAZZOLER
Presidente

VALDIR DIAS
Vice-Presidente

MARCO ANTONIO GRILLO
1º Secretário

COSME AMBROZIM
2º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2004

A Casa da Cultura sempre desenvolveu trabalhos de resgate da cultura dos nossos antepassados, bem como projetos de aprendizagem abordando diversos assuntos, com o objetivo de propiciar ao cidadão vendanovense maiores conhecimentos.

Com a implantação da central de atendimento ao imigrante italiano na Casa da Cultura, promovido pelo Governo do Estado e o Circolo Trentino, o equipamento de informática disponível naquela entidade não está sendo suficiente para atender a demanda.

Em contrapartida, sabemos que esta Casa Legislativa renovou os equipamentos de informática e alguns computadores estão em desuso, uma vez que os referidos não atendem mais às necessidades da Câmara.

Pelas razões, estamos propondo a doação de dois computadores àquela entidade, com o objetivo de melhorar o atendimento e agilizar os trabalhos de resgate da cidadania, atualmente muito procurada pelos munícipes vendanovenses.

À deliberação Plenária.

MESA DIRETORA